



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Lei nº. 3.671, de 22 de janeiro de 2014.

Altera a redação do caput do Art. 16 da Lei nº 1.407, de 24 de junho de 1992 e revoga seu § 1º, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do Art. 16 da Lei nº 1.407, de 24 de junho de 1992 e revoga seu § 1º, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 16.** Na qualidade de membros eleitos por mandato, os conselheiros não serão incluídos nos quadros da Administração Municipal, mas terão direito a remuneração fixada através de lei específica, inclusive o recebimento de Gratificação Natalina.

§ 1º revogado.

§ 2º

§ 3º

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.839, de 29 de julho de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

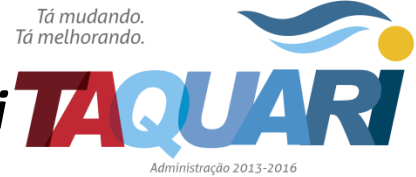
Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 002/2014

Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Taquari, 06 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa alterar a redação do caput do Art. 16 da Lei nº 1.407, de 24 de junho de 1992 e revoga seu § 1º, tendo em vista que tais dispositivos violam o artigo 37, inciso XIII, da Constituição Federal.

Desta forma, não é correta a vinculação ou equiparação da remuneração dos membros do Conselho Tutelar com a dos servidores do Município de Taquari.

Diante da vedação expressa presente na Constituição Federal, necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de adequação à legislação vigente.

Certos de uma boa acolhida por parte dessa Casa Legislativa, e na certeza de minuciosa apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.